

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP Concurso Público de Provas e Títulos № 01/2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **portaria Nº 21 de 14/07/2021, alterada pela portaria Nº 23 de 23/09/2021,** usando das atribuições legais:

<u>I. CONVOCA</u>, todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a <u>realização das Provas Objetivas e</u> <u>Entrega de Títulos</u>, no Município de Cordeirópolis /SP, obedecendo à data, horário (s) e local (is), a seguir:

DATA: 28/11/2021 – PERÍODO: Manhã Abertura dos Portões: 08h30min. – Fechamento: Impreterivelmente às 09h00.		
Cargo	Candidatos	Local
3.01 – Contador	Todos os candidatos inscritos	E.E " Coronel José Levy" Rua Visconde do Rio Branco, 437 - Centro – Cordeirópolis/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente nos horários indicados acima, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que:
 - a) Estiver munido de Documento de Identidade Original com foto, descrito Edital, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza (caso o fiscal de sala necessite, poderá ser solicitado ao candidato a retirada da máscara no momento da identificação);
 - b) Em razão da Pandemia Covid-19 será obrigatório o uso de máscaras (utilizadas corretamente), bem como seguir todas as orientações dos órgãos de saúde, como o distanciamento social, uso de álcool em gel e seguir as normas e sinalizações no local de prova.
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, <u>caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha</u>. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do certame.
- 2.4 A Directa Carreiras não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. ENTREGA DE TÍTULOS

Os documentos de pontos por TÍTULOS deverão ser entregues na data e horário de realização das provas, ao fiscal de sala, respeitando respectivamente as instruções do ITEM 10 do Edital Completo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, por afixação, nos locais de costume da Câmara, pela Internet nos endereços www.directacarreiras.com.br e Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, (http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/jornal-do-municipio/).

Cordeirópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

NEUSA APARECIDA DAMELIO MARCELINO DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA